ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 014/2015

Às nove horas do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe (Pregoeira), e a Sra. Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira (membro titular), todos designados pela Portaria nº. 017/2015 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente Interino da DMED, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão a empresa: **JEFTÉ BUFFET LTDA,** representada pela Sra. Maria Sueli Elídio da Silva (CPF 552.336.196-87), devidamente credenciada para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Foi informado à representante os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado a representante credenciada, a Declaração de Habilitação. Todos os documentos desta fase, apresentados pela licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2015. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços. Todas as demais exigências foram satisfatoriamente atendidas, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

ITEM	**DESCRIÇÃO**
1	LOTE 01
Empresa	**Valor unitário**
JEFTÉ BUFFET LTDA	R$ 90,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, o lance final apresentado foi:

ITEM	**DESCRIÇÃO**
1	LOTE 01
Empresa	**Valor unitário**
JEFTÉ BUFFET LTDA	R$ 90,00

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que a licitante ordenasse sua proposta, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca

pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos, cujos valores foram conferidos pela pregoeira e membros da equipe de apoio, e verificado que estes se encontram dentro das referências orçadas pela DMED. Isso posto a licitante: **JEFTÉ BUFFET LTDA** foi classificada para a prestação de serviços em questão. Portanto, estando a licitante detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da mesma, e foi verificado pela pregoeira e equipe de apoio que os documentos apresentados estavam de acordo com solicitado no Edital de Pregão 014/2015 a mesma foi considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para os itens em questão. O licitante foi questionado quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declarou não ter interesse em exercer tal direito, restando por oportuno à pregoeira a ADJUDICAÇÃO do mesmo. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse os documentos inerentes a esta sessão. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira, lavrei a presente ata.

_____	_____
Elaine Rossi Felipe	Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira
Pregoeira	Equipe de Apoio

Representante:

_____

JEFTÉ BUFFET LTDA
Maria Sueli Elídio da Silva